



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 (SSA)

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR - PERFUROCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 201/2020, Processos Administrativo nº 25859/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.706.161/0001-38, Inscrição Estadual nº 86.948.451, com sede na Rua Silveira Martins, s/nº, Lote 02, Quadra 04, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, representada pelo Sr. Rodrigo Álvaro Cunha, portador do CPF nº 130.494.047-01 e CI nº 216725101 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 25859/2020, Pregão Eletrônico n.º 201/2020, realizado em 09/11/2020, conforme segue:

EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ: 22.706.161/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	AGULHA DESCART. 20 X 5.5	UNIDADE	184000	0,09	16.560,00
3	AGULHA DESCART. 25 X 6.0	UNIDADE	36000	0,09	3.240,00
5	AGULHA DESCART. 25 X 8.0	UNIDADE	240000	0,075	18.000,00
8	AGULHA DESCART. 40 X 12	UNIDADE	360000	0,09	32.400,00
19	SERINGA DESCART. 01 ML. C/GRAD. 100UI. INSULINA	UNIDADE	72000	0,15	10.800,00
20	SERINGA DESCART. 01 ML - C/AGULHA 13 X 3.8 C/ GRAD. TUBERCULINA	UNIDADE	9200	0,30	2.760,00
21	SERINGA DESCART. 03 ML - SEM AGULHA	UNIDADE	256000	0,134	34.304,00
22	SERINGA DESCART. 05 ML - SEM AGULHA	UNIDADE	256000	0,149	38.144,00
23	SERINGA DESCART. 10 ML - SEM AGULHA	UNIDADE	264000	0,279	73.656,00
24	SERINGA DESCART. 20 ML	UNIDADE	260000	0,43	111.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 341.664,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR- PERFUROCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante) mediante solicitação através da Ordem de Compra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves - Encarregado de Guarda e Suprimentos do Dialm/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 1214.99, 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1001 e 1214.99 e 18.02.10.304.2063-3390.30 – Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME

Beneficiária



RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, MARCO AURÉLIO RABELO MARCONDES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Eventos, da Secretaria de Turismo, símbolo DAS-3, a partir de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 333 de 01 de fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, LUIZ HENRIQUE LELIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor Geral de Abastecimento e Produção, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo APM-1, a partir de 28/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 334 de 01 de fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, LUCIENE FERREIRA DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, a partir de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 001 de 22 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem o corpo de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 15.282/20, conforme artigo 67 da Lei n.º 8666/93, a partir da data de publicação.

– LEÔNIDAS DE MATTOS FILHO, matr. n.º 10937-1
– CARLOS EDUARDO MASSARI, matr. n.º 11696-6

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 002 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

–40 (quarenta) dias, a servidora, MICHELE GUIMARÃES, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. n.º 16333-3, a partir de 28/12/20. (Proc. n.º 47.391/20).
–63 (sessenta e três) dias, a servidora, ISABELA DE JESUS LOPES, no cargo de Professor de Educação Básica P1C do Q.P., matr. n.º 23018-9, a partir de 29/11/20 (Proc. n.º 43.834/20)

– 63 (sessenta e três) dias, a servidora, MÔNICA HENRICHES LOURO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. n.º 22596-7, a partir de 29/11/20 (Proc. n.º 43.581/20)

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, ELAINE MAGALHÃES DO AMARAL, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. n.º 18884-0, a partir de 10/12/20 (Proc. n.º 45.021/20)

–92 (noventa e dois) dias, ao servidor, JOSÉ ANTÔNIO ALVES AZEVEDO, no cargo de Professor de Educação Básica P7B do Q.P., matr. n.º 08548-1, a partir de 01/11/20 (Proc. n.º 40.256/20)

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, ELISA MARIA NOBRE FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. n.º 19252-0, a partir de 27/11/20 (Proc. n.º 44.860/20)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 003 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter definitivo, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– GISELE FELIPPE, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. n.º 20273-8, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé, em caráter definitivo, a partir de 25/11/20. Proc. n.º 44.385/20.

– GRAZIELA DE OLIVEIRA VOGEL, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. n.º 20146-4, para atuar em função sem esforço físico de membros inferiores ou que demandem longos períodos em pé, em caráter definitivo, a partir de 18/12/20. Proc. n.º 44.829/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 004 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE a pedido do servidor LUIZ CARLOS GORNI, matr. n.º 16763-1, no cargo de Inspetor de Disciplina, determinar que passe a ter exercício na Secretaria de Assistência Social, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 19/11/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 005 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– CARMEM DA SILVA SÁ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. n.º 21867-7, para atuar em função sem contato com irritantes químicos, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/12/20. Proc. n.º 43.793/20.

– ROSANA BATISTA DE SOUZA SILVA, no cargo de Cozinhaireiro do Q.P., matr. n.º 21916-9, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/11/20. Proc. n.º 42.146/20.

– EVELINE VITORIANO DA SILVA REIS, no cargo de Cozinhaireiro do Q.P., matr. n.º 23279-3, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/11/20. Proc. n.º 45.050/20.

– ROSIMERE CARNEIRO GONÇALVES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. n.º 22422-7, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/20. Proc. n.º 43.997/20.

– ELOISA ADRIANA DE SOUZA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. n.º 17264-2, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/12/20. Proc. n.º 43.104/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 006 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

– ALINE DO CARMO COUTO, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. n.º 22114-7, a partir de 28/11/20. (Proc. n.º 46.795/20)

– MARIA ANGÉLICA BARBOZA TOMÉ, no cargo de Professor de Educação Básica P1C, matr. n.º 23306-4, a partir de 27/12/20. (Proc. n.º 00030/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 007 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 1316 de 12/04/19, publicado no DO. n.º 5663 de 26/04/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora ANA CLAUDIA QUADROS, no cargo de Zelador do Q.P., matr. n.º 20483-8, a partir de 07/12/20. (Proc. n.º 44.821/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 008 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 1321 de 12/04/19, publicado no DO. n.º 5663 de 26/04/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora MÔNICA MELLO BORGES DE ABREU, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. n.º 19936-2, a partir de 07/12/20. (Proc. n.º 43.900/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

Processo: 25859/2020 – Pregão Eletrônico n.º 201/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – PERFUROCORANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 341.664,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Agulha descartável 20 x 5,5	UN	184000	0,09	16.560,00
3	Agulha descartável 25 x 6,0	UN	36000	0,09	3.240,00
5	Agulha descartável 25 x 8,0	UN	240000	0,075	18.000,00
8	Agulha descartável 40 x 12	UN	360000	0,09	32.400,00
19	Seringa descartável 01 ml. C/grad. 100ul. Insulina	UN	72000	0,15	10.800,00
20	Seringa descartável 01 ml – c/agulha 13 x 3,8 c/grad. Tuberculina	UN	9200	0,30	2.760,00
21	Seringa descartável 03 ml – s/agulha	UN	256000	0,134	34.304,00
22	Seringa descartável 05 ml – s/agulha	UN	256000	0,149	38.144,00
23	Seringa descartável 10 ml – s/agulha	UN	264000	0,279	73.656,00
24	Seringa descartável 20 ml	UN	260000	0,43	111.800,00

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 001/2021. Processo Administrativo n.º 51836/19, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 42.587,34. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 02, 14, 20 e 31, constante da planilha de itens registrados, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09, art. 17 do Decreto Federal n.º 7.893/13 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Adocante (frasco c/100 ml)	FR	200	2,25	450,00
14	Gelatina pre-adocada diversos sabores, PCT. pacote c/1 kg	PCT	273	12,98	3.543,54
20	Quentinha rasa 3 divisões 218 x 254 cápsula aluminizada ox. C/100 unids.	CX	460	82,35	37.881,00
31	Filme pvc transparente, rolo c/1000 m.	RL	6	118,80	712,80

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

Processo: 25859/2020 – Pregão Eletrônico n.º 201/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – PERFUROCORANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 56.066,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Agulha descartável 13 x 4,5	UN	184000	0,07	12.880,00
4	Agulha descartável 25 x 7,0	UN	240000	0,07	16.800,00
6	Agulha descartável 30 x 7,0	UN	44000	0,07	3.080,00
7	Agulha descartável 30 x 8,0	UN	80000	0,07	5.600,00
15	Lâmina pblisturi n.11	UN	4000	0,35	1.400,00
16	Lâmina pblisturi n.21	UN	16800	0,36	6.048,00
17	Lâmina pblisturi n.22	UN	4800	0,36	1.728,00
18	Lâmina pblisturi n.23	UN	7000	0,35	2.450,00
27	Equipos macrogotas p/subst. Fotossensíveis	UN	2000	3,04	6.080,00

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 002/2021. Processo Administrativo n.º 7458/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001-08. Valor Estimado: R\$ 20.880,00. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 10, constante da planilha de itens registrados, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09, art. 17 do Decreto Federal n.º 7.893/13 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Autodave capacidade 21 l	UN	06	3.480,00	20.880,00

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

Processo: 24215/2020 – Pregão Eletrônico n.º 210/2020. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMA CASTRA MÓVEL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES (USO VETERINÁRIO), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 14.117,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Midazolam 15 mg/3 ml	AMP	30	10,570	317,10
11	Penicilina g benzatrina 1.200.000 ui	AMP	1200	11,50	13.800,00

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Relatório das licitações realizadas pela divisão de licitações nos meses de outubro a dezembro de 2020, publicado em obediência ao art. 203 da Lei Orgânica do município de Petrópolis:

CARTA CONVITE:

CC 04/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO PSF SÃO SEBASTIÃO – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: DES Serviços em Elevadores Ltda., pelo valor global de R\$ 117.660,66. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 06/2020 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE NOVO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO PSF AMAZONAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Licitação revogada, de acordo com o art. 53 da Lei 9.784/99. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC EXCLUSIVA 13/2020 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO COM ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES E APROVAÇÃO JUNTO AO CBMERJ, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEMÁTICA, SPDA E ATERRAMENTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, INCLUSIVE ORÇAMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. Licitante vencedor: SLC Serviços Técnicos – ME, pelo

valor global de R\$ 61.854,39. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 15/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF SIMÉRIA, COM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO BLOCO, CONTENDO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA DE VACINAS, SANITÁRIO, COMPARTIMENTO PARA LIXO, SALA DE ESPERA – SIMÉRIA – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: JBK Serviço e Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 166.318,13. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 16/2020 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 KVA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Licitação fracassada. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite da medição.

TOMADA DE PREÇOS:

TP 08/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BILHETERIA, REFORMA DA CASA DE SANTOS DUMONT (A ENCANTADA) E DO CENTRO CULTURAL 14 BIS – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 870604/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Licitante vencedor: Passos Soluções em Engenharia Ltda., pelo valor global R\$ 311.774,78. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 10/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO. Licitante vencedor: TRZ Engenharia Eireli, pelo valor global R\$ 444.583,37. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 12/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA KOELER – CENTRO PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 869765/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Licitante vencedor: Erwil Construções Ltda., pelo valor global R\$ 267.563,92. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 16/2020 – Objeto: REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOSÉ DO CAETITU NA ESTRADA DO CAETITU, N.º 1.036, TRAVESSA SÃO JOSÉ – CORRÊAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Infra Construção de Edifícios Ltda. – EPP, pelo valor global de R\$ 544.532,07. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 17/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉDIO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL CELINA SCHECHNER – ESTRADA DAS ARCAS, N.º 3.319 – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Passos Soluções em Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 1.415.589,36. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 18/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: JBK Serviço e Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 1.033.988,46. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 20/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE 04 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE SITUADOS NOS BAIROS – VILA FELIPE, VILA RICA, MOSELA E AMAZONAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: JBK Serviços e Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 266.228,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 21/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PSF CORRÊAS – RUA CASTRO ALVES, N.º 67 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Torre Arquitetos Associados Ltda. – EPP, pelo valor global de R\$ 536.504,61. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 22/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO TC N.º 0352.819-35/2011/MDR/CAIXA – PAC – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS